



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 155/2022  
Pregão Eletrônico n.º 84/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.279/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.955.895/0001-02, com endereço à Rua Joaquim Fonseca, 204, Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, representada por ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 059.944.169-08.

**Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, e na cláusula décima sexta do contrato administrativo n.º 1.279/2022, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual na forma abaixo delineada:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

- prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de **04/07/2023 até 04/07/2024**, conforme Ofício n.º 565/2023 – DAE/SMECEL – Processo 7839/2023;
- Valor estimado do aditivo R\$. 11.136,00** (Onze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais), sendo a remuneração pela prestação de serviços por **valor hora de R\$. 14,50** (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 28 de junho 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

  
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
Contratado

  
Eral Maria Ribeiro de Mello  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Testemunhas:

Pregão Eletrônico n.º 84/2022 – Pag. 1 de 1

